

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA SEMED Nº 028/2021**

“Dispõe sobre a **FISCALIZAÇÃO e ACOMPANHAMENTO do Contrato Administrativo nº 018/2021, celebrado entre o Município de Mesquita e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL (IDESI), com vistas à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, incluindo fornecimento de material e equipamentos, abrangendo as áreas de controle de acesso, conservação e manutenção, controle de documentos, condução de veículos, gerenciamento e execução de atividades e serviços, bem como a manutenção de toda a infraestrutura básica e demais ações com o fim de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo Administrativo nº 01/809/21.**”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**, designado interinamente para responder pela Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 045/2019, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando**, o disposto na Instrução Normativa nº 004/2017 da Controladoria Geral do Município, que estabelece os procedimentos para a execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos, aditivos, convênios, termos de ajustes, acordos ou parcerias celebrados pelo Município de Mesquita.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores, para cumprirem com o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato Administrativo 018/2021:

**PAULO VICENTE GONÇALVES OLIVEIRA** – Matrícula 60/010.632-1 – CPF: 810.993.447-34

**THAYNÁ GRAMA DE MELO LIMA** – Matrícula 60/010.894-4 – CPF: 155.996.167-89

**TIAGO GONÇALVES DA SILVA** – Matrícula 10/003.897-0 – CPF: 099.848.537-30

**Art. 2º** - Tornar sem efeito a Portaria SEMED 009/2021;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 16 de abril de 2021.

Mesquita, 26 de agosto de 2021.

**SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA**  
**Secretário Municipal Interino de Educação****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2021 (E RESPECTIVOS ADITIVOS). PARTES: Município de Mesquita e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL. OBJETO: Retificação do OBJETO, constante na cláusula primeira do termo ora apostilado, em conformidade com os apontamentos exarados pela Secretaria Municipal de Educação. ONDE LÊ-SE “O presente tem por objeto contratação de pessoa jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria, mobiliário administrativo, manutenção de veículos, monitoramento por câmera (incluindo Central de Monitoramento), uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI), com o fim de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.” LÊ-SE “O presente termo tem por objeto contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, incluindo fornecimento de material e equipamentos, abrangendo as áreas de controle de acesso, conservação e manutenção, controle de documentos, condução de veículos, gerenciamento e execução de atividades e serviços, bem como a manutenção de toda a infraestrutura básica e demais ações previstas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/809/21

Mesquita, 26 de agosto de 2021.

**SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Governança**  
**Secretário Municipal Interino de Educação****MESQUITAPREV****PORTARIA Nº 67 DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
**DIÁRIO OFICIAL**

Mesquita, Quinta-Feira, 26 de agosto de 2021 | Nº 01315.

903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 06/6374/21. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar por Invalidez, a contar de 31/05/2021, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso II, da CR/1988, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 – Proporcional, e Art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, William Rodrigues Barbosa, no cargo de Professor I (História), Classe: C – Nível: III – Referência: 05, matrícula 10/002.890-8, com proventos proporcionais de R\$2.250,85 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 25 de agosto de 2021.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretora Presidente**

---

**PORTARIA Nº 68 DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 03/3510/21. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar por Invalidez, a contar de 08/03/2021, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº41/2003, e Art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Denise de Souza Gomes, no cargo de Professor II – Anos Iniciais, Classe: C – Nível: III – Referência: 05, matrícula 10/003.032-5, com proventos proporcionais de R\$2.143,67 (dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 25 de agosto de 2021.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretora Presidente**